



Brasília, 08 de março de 2022

À MEDHEALTH PLANOS DE SAÚDE,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS EMPREGADOS E DIRIGENTES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **MEDHEALTH PLANOS DE SAÚDE**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 26/01/2022, às 15h51, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

De qualquer sorte e tendo em vista o teor dos questionamentos apresentados, informamos que o Edital e seus Anexos serão retificados e oportunamente publicados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br) e no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).


Ozzyara dos Santos Lima
Supervisão de Compras
Sesc-AR/DF